

***Alterada pela Portaria nº 2564;**

PORTARIA Nº 2525

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR PAULO SERGIO FURIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO SERGIO FURIN**, motorista, matrícula nº 138, lotado no Setor de Transportes da Prefeitura Municipal alega que tomou posse no cargo de auxiliar de Serviços Gerais em 1990, e que em seguida prestou as atividades como motorista do caminhão de coleta de 1993 até 1995 e de 19.04.1995 até a atualidade na função de motorista de ambulância, tendo sido enquadrado como motorista de ambulância;

CONSIDERANDO que o servidor alega que no seu perfil profissiográfico previdenciário consta que de 1990 a 2003 exerceu as funções de auxiliar de serviços gerais o que não condiz com a realidade dos fatos, tendo havido uma omissão da Prefeitura Municipal em não documentar tais fatos, causando-lhe um grave prejuízo de difícil reparação na carreira funcional, e que em razão disso teve seu pedido de aposentadoria especial negado Instituto de Previdência – INPAR;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam e que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, Comissão Especial de análise da Situação Funcional do Servidor **PAULO SERGIO FURIN** quanto aos fatos e períodos narradas nesta portaria bem como aqueles constantes do seu requerimento administrativo.

PRESIDENTE: Maria Cândida Torrano Freitas de Campos, matrícula nº 5968.

MEMBROS: Anderson Henrique Marangoni, matrícula nº 8971;
Aline Mariane de Andrade Mendes, matrícula nº 2674.

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal